



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

EDITAL N. 01/2021/CPLPLN, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA INCLUSÃO DIGITAL/CPLPN

O Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno – CPLPN, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM torna público o processo seletivo para aquisição de plano de internet ou pacote de dados móveis, denominado Auxílio Emergencial para Inclusão Digital, voltado para estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação Pedagogia Licenciatura Plena Noturno que acompanham atividades didático/pedagógicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), com o Benefício Socioeconômico (BSE) **ativo (definitivo ou provisório)**, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, pelo período de quatro meses, a contar de 05 de outubro de 2021, observando as seguintes normativas:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN objetiva possibilitar aos(às) estudantes do curso com Benefício Socioeconômico **ativo (definitivo ou provisório)** acesso aos recursos financeiros para aquisição de plano de internet ou de dados móveis indicados para as atividades acadêmico-científicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), previstas nas disciplinas curriculares, de modo a auxiliar o discente no alcance do desempenho acadêmico, bem como em sua permanência na Universidade.

1.2 O auxílio **não se destina** aos(às) moradores(as) da Casa do Estudante que permanecem na moradia durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM, nem àqueles(as) que já foram contemplados com Auxílio Inclusão Digital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFSM (Edital 27/2020).

1.3 Serão contemplados(as) **04 (quatro) estudantes**, sendo que cada um(a) deles(as) receberá quatro parcelas de **R\$88,00 (oitenta e oito reais)** mensais do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN, a contar de outubro de 2021, conforme os requisitos de seleção e classificação do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN:

- a) ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria, *Campus* Santa Maria, matriculado no **Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno**, com vínculo regular;
- b) estar acompanhando atividades didático/pedagógicas em REDE ou passar a acompanhá-las no período em que receber o auxílio;

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Educação

Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

- c) possuir Benefício Socioeconômico (BSE) **ativo (definitivo ou provisório)** nos parâmetros estabelecidos pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- d) preencher e enviar o formulário de inscrição *on-line*, com os documentos elencados no item 4 deste Edital devidamente anexados, dentro do prazo determinado no Cronograma (item 8);
- e) ser titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital;
- f) não permanecer residindo na Casa do Estudante, uma vez que esta já conta com acesso à internet;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas via formulário de inscrição *on-line* pelo(a) estudante requerente, no seguinte link: <https://forms.gle/46BMWAF5QY6kvdNN9>

3.2 Deve-se anexar ao formulário de inscrição *on-line* os documentos referidos no **item 4** deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE

- a) Cópia digital (FRENTE E VERSO) de documento de identidade com foto e assinatura;
 - b) Comprovante de Matrícula;
 - c) Comprovante da Conta Bancária;
 - d) Comprovante de BSE Ativo;
 - e) Autoeclaração de **não** residência, atualmente, na Casa do Estudante Universitário (CEU);
- 4.1 O Comprovante de BSE Ativo pode ser emitido no Portal do Aluno seguindo os passos a seguir: **Portal do Aluno** → **Outros** → **Benefício Socioeconômico**. Pode ser enviado um print legível da tela ou o arquivo em PDF.

5. METODOLOGIA

5.1 O(A) estudante deverá preencher e enviar o formulário de inscrição *on-line* anexando à documentação solicitada no item 4, conforme datas estabelecidas no cronograma (item 8).

Após a análise documental, o resultado do sorteio será divulgado na página do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>)

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação

Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

6.1 Será indeferida a solicitação de Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN do(a) estudante que:

- a) não possuir Benefício Socioeconômico (BSE) **ativo (definitivo ou provisório)**;
- b) não estiver matriculado em disciplina(s) ofertada(s) na qual os docentes utilizem o REDE;
- c) for morador/a da Casa do Estudante (CEU) e tiver permanecido na mesma durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM;
- d) anexar documento ilegível ou adulterado ou que não atenda às especificações deste Edital, caracterizando omissão de informações;
- e) não apresentar a documentação devidamente preenchida;
- f) não seja titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios.

Obs.: NÃO serão consideradas, ou seja, estarão automaticamente desclassificadas, as inscrições cujos formulários forem enviados antes ou depois das datas e horários especificados no evento “Inscrições” do cronograma (item 8), conforme registro na planilha gerada pelo Formulário de Inscrição para o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Havendo um número maior de candidatos do que o número de bolsas ofertadas, os requerentes serão classificados por meio de sorteio, sendo que cada inscrito receberá um número equivalente à sua posição na ordem de inscrição. O sorteio será transmitido pelo Instagram do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno, no seguinte link: <https://www.instagram.com/pedagogianoturnoufsm/>, dia **03 de setembro de 2021**, às **19h**.

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZOS
Publicação do Edital	10.08.2021
Inscrições	Das 08 horas do dia 20.08.2021 às 17 horas do dia 30.08.2021
Sorteio	02.09.2021
Resultado preliminar	02.09.2021
Recursos	02.09.2021 a 08.09.2021
Divulgação do resultado final	10.09.2021

* Horário de Brasília.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN são provenientes do recurso CAICE/2021, conforme o Plano de Ação 2021.

10. DO VALOR A SER PAGO AOS(ÀS) ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS)

10.1 O valor do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN será de **R\$ 88,00** (oitenta e oito reais) mensais, durante o período de 4 (quatro) meses (outubro/2021 a janeiro/2022).

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN será efetuado mensalmente, durante o período de 4 (quatro) meses.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada na solicitação.

11.3 A conta corrente bancária deverá ser ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou em nome de terceiros, não sendo aceitas contas em instituições exclusivamente digitais. A referida conta bancária deverá ser informada no formulário de inscrição *on-line*.

12. DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

12.1 A comprovação da realização da despesa é **obrigatória** por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma desse Edital.

12.2 A comprovação da despesa deverá ser realizada mensalmente por **TODOS** os contemplados por meio do seguinte documento:

- a) comprovante fiscal da despesa (conforme item 12.5);

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Educação

Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

123 O processo de comprovação será realizado através do envio de cópias digitais do documento referido no item 12.2, para o endereço pedagogianoturno@ufsm.br, até o dia 15 do mês subsequente àquele ao qual a despesa refere-se.

124 Não havendo a devida comprovação, o benefício será cancelado e os valores recebidos indevidamente pelo aluno deverão ser devolvidos.

125 Para comprovação das despesas serão aceitos **somente faturas ou recibos de pessoas jurídicas** que contenham **obrigatoriamente**:

- a) o nome e/ou o CPF do(a) estudante beneficiado(a) pelo auxílio;
- b) a descrição do item e seu respectivo valor;
- c) o nome e o CNPJ da empresa vendedora;
- d) a data de emissão da fatura ou do recibo.

126 Serão aceitas apenas faturas referentes ao período que compreende o pagamento do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN, que sejam de **valor igual ou superior aos R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) mensais**.

127 Caso o valor recebido pelo(a) estudante seja menor do que o valor do comprovante fiscal, este(a) poderá complementar o valor da aquisição de planos com recursos próprios.

128 Caso o/a estudante divida o pagamento do serviço de internet com outras pessoas, será aceito também Declaração de Despesas Compartilhadas (recibo no próprio nome), disponível no ANEXO II. Neste caso, deverá ser enviada, a via original da declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante em anexo, juntamente com o documento de comprovação da despesa (item 12.2, a). Caso o valor da parcela da despesa paga pelo estudante beneficiário seja menor do que aquele pago pelo Auxílio, este deverá devolver ao CPLPN a diferença a maior recebida.

129 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória de despesas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

131 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de sua responsabilidade o acompanhamento do cronograma do presente Edital, a observância de todos os prazos, procedimentos e requisitos estipulados, inclusive a comprovação de despesas dos(as) estudantes.

132 Não cabe ao CPLPN enviar e-mail informando a situação de cada estudante. É obrigação do(a) estudante que requereu o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN acompanhar o site e as redes sociais do CPLPN, a fim de verificar possíveis informações e/ou convocações para esclarecimentos referentes a este auxílio. Para fins de comprovação, não basta apresentar quaisquer documentos e alegar cumprimento da comprovação exigida, pois esta ainda está

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação

Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

sujeita à aceitação por parte da CPLPN.

133 É obrigação do(a) estudante requerente manter os seus dados atualizados junto ao departamento competente da UFSM.

134 Cabe aos(às) integrantes da CPLPN responsáveis pelo Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CPLPN avaliar os casos omissos deste Edital.

Santa Maria, 10 de agosto de 2021.


Lúcia de Fátima Royes Nunes

**Coordenadora Pro Tempore do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno
(CPLPN)**

Profª Drª Lúcia de Fátima Royes Nunes
Coordenadora do Curso de Pedagogia Noturno
SIAPE: 2435321 – Portaria 119/2019 CE

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação**

Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE NÃO RESIDÊNCIA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (CEU)**

**AUTODECLARAÇÃO DE NÃO RESIDÊNCIA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (CEU)**

(Edital 001/2021/CPLPN – Auxílio Emergencial para Inclusão Digital)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, e matrícula _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____, endereço: _____, declaro que não resido, atualmente, na Casa do Estudante Universitário (CEU) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos implicam na exclusão do estudante do Auxílio, além das medidas administrativas.

Santa Maria-RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno**

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

ANEXO II -DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS
(Edital 001/2021/CPLPN – Auxílio Emergencial para Inclusão Digital)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, e matrícula _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____, endereço: _____, declaro que compartilho as despesas de Acesso à Internet com a(s) pessoa(s) identificada(s) abaixo:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

(não esquecer de anexar documento com foto e assinatura da pessoa identificada acima)

Do total de despesas do mês de _____ (R\$ _____), declaro ter pago R\$ _____, referente à Internet.

Obs: os valores recebidos da bolsa de Auxílio Emergencial para Inclusão digital/CPLPN devem ser utilizados exclusivamente para as finalidades descritas acima, conforme Edital 001/2021/CPLPN.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos implicam na exclusão do estudante do Auxílio, além das medidas administrativas.

Santa Maria-RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Noturno

Fone: (55) 3220-9480

Endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3236 – Campus Santa Maria - RS.

Site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/>

E-mail: pedagogianoturno@ufsm.br